

DECRETO Nº 230, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da sociedade civil, para a oferta de acolhimento na modalidade de residência inclusiva à jovens e adultos com deficiência ou em situação de dependência, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 à 41 do Decreto nº 565/2016, que regulamenta, no município, o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte composição:

I – Rozilene Mendonça da Silva, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II – Jesse de Oliveira, servidor efetivo ocupante do cargo de Gestor do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Joice Dias Canzian, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Dulciléa Ghioto Lima, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Marcia Almeida Miguel, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada pela Administração Pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil com a finalidade de verificar a execução do Termo de Colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 18 de dezembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal